



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 020/2018

REFERENDA SOBRE SUSPENSÃO **TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÕES**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 560/17 de 25/10/2017, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 426ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 15/03/2018:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A Suspensão temporária das Inscrições dos Profissionais relacionados, valido até o período abaixo:

QUADRO I			
	NOME	INSCRIÇÃO	DT. VALIDADE
1	CLAUDETE BEATRIZ CHAGAS	0059122	26/02/2019
2	PATRICIA SILVEIRA ALMEIDA	0473581	21/02/2019

QUADRO II			
	NOME	INSCRIÇÃO	DT. VALIDADE
1	ADRIANA GODINHO	0535375	26/02/2019
2	CARMEM LUCIA STEMCOSKI	1244535	05/03/2019
3	LAIS PINHEIRO REFOSCO	1089204	16/02/2019
4	SOLANGE PACHECO NUNES	0242469	16/02/2019
5	THAYNAM CRISTINA DA SILVA SOUSA	0461698	23/02/2019

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de março de 2018.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 020/2018

DANIEL MENEZES DE SOUZA

COREN-RS Nº 105.771 - ENF
PRESIDENTE DO COREN-RS

NELCI DIAS DA SILVA

COREN-RS 054423 - ENF
SECRETÁRIO(A)